

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35228177714	CNPJ 19.864.936/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.131.032/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:04:26	CÓDIGO DE CONTROLE 241173827
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2430520827 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P.</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA IRMA FILOMENA</b>		NÚMERO <b>1118</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA CAROLINA</b>	CEP <b>02263000</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>marques@m3ct.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>19864936000199</b>	NIRE - SEDE <b>35228177714</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 201,55</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento:

**ALAN CAPUANO ALIBERTI**, nacionalidade brasileira, solteiro, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido em 23/05/1978, nº do documento de identidade RG 25.551.548-0 Órgão Emissor SSP/SP, programador, nº do CPF 268.832.718-64, residente e domiciliado na Rua Irmã Filomena, 1.118 - Bairro Vila Nova Carolina, São Paulo - SP CEP 02263-000.

Único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **BLUEWAYS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Irmã Filomena, 1.118 - Bairro Vila Nova Carolina, São Paulo - SP CEP 02263-000, constituída em 12/03/2014 na JUCESP sob o NIRE 3522817771-4, com inscrição no CNPJ (MF) 19.864.936/0001-99, RESOLVE, por este instrumento, alterar o contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social será a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Rua Duarte de Azevedo, 431,  
conjunto 11, Santana  
CEP: 02036-021, São Paulo – SP

(11) 2366-3723 | (11) 94769-0723  
[contato@m3ct.com.br](mailto:contato@m3ct.com.br)  
m3ct.com.br

**MARQUES CONTABILIDADE, CONSULTORIA E  
TREINAMENTO LTDA**

**CRC/SP 2SP042057/O-8**

Clicksign 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4



Certifico o registro sob o nº 1.131.032/24-0 em 27/05/2024 da empresa BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35228177714, protocolado sob o nº SPP2430520827. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241173827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**BCS CONTEÚDO MULTIMÍDIA LTDA**  
**CNPJ (MF) 54.606.803/0001-13**  
**NIRE: 35263598593**

**ALAN CAPUANO ALIBERTI**, nacionalidade brasileira, solteiro, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido em 23/05/1978, nº do documento de identidade RG 25.551.548-0 Órgão Emissor SSP/SP, programador, nº do CPF 268.832.718-64, residente e domiciliado na Rua Irmã Filomena, 1.118 - Bairro Vila Nova Carolina, São Paulo - SP CEP 02263-000.

Único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **BLUEWAYS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Irmã Filomena, 1.118 - Bairro Vila Nova Carolina, São Paulo - SP CEP 02263-000, constituída em 12/03/2014 na JUCESP sob o NIRE 3522817771-4, com inscrição no CNPJ (MF) 19.864.936/0001-99, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **BLUEWAYS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Rua Irmã Filomena, 1.118 - Bairro Vila Nova Carolina, São Paulo - SP CEP 02263-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis.

Rua Duarte de Azevedo, 431,  
conjunto 11, Santana  
CEP: 02036-021, São Paulo – SP

(11) 2366-3723 | (11) 94769-0723  
[contato@m3ct.com.br](mailto:contato@m3ct.com.br)  
m3ct.com.br

**MARQUES CONTABILIDADE, CONSULTORIA E  
TREINAMENTO LTDA**

**CRC/SP 2SP042057/O-8**

Clicksign 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4



Certifico o registro sob o nº 1.131.032/24-0 em 27/05/2024 da empresa BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35228177714, protocolado sob o nº SPP2430520827. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241173827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 12/03/2014.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, representando por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído ao sócio, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALAN CAPUANO ALIBERTI	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ALAN CAPUANO ALIBERTI**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir

Rua Duarte de Azevedo, 431,  
conjunto 11, Santana  
CEP: 02036-021, São Paulo – SP

(11) 2366-3723 | (11) 94769-0723  
[contato@m3ct.com.br](mailto:contato@m3ct.com.br)  
m3ct.com.br

**MARQUES CONTABILIDADE, CONSULTORIA E  
TREINAMENTO LTDA**

**CRC/SP 2SP042057/O-8**

Clicksign 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4



Certifico o registro sob o nº 1.131.032/24-0 em 27/05/2024 da empresa BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35228177714, protocolado sob o nº SPP2430520827. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241173827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou

Rua Duarte de Azevedo, 431,  
conjunto 11, Santana  
CEP: 02036-021, São Paulo – SP

(11) 2366-3723 | (11) 94769-0723  
[contato@m3ct.com.br](mailto:contato@m3ct.com.br)  
m3ct.com.br

**MARQUES CONTABILIDADE, CONSULTORIA E  
TREINAMENTO LTDA**

**CRC/SP 2SP042057/O-8**

Clicksign 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4



Certifico o registro sob o nº 1.131.032/24-0 em 27/05/2024 da empresa BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35228177714, protocolado sob o nº SPP2430520827. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241173827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estar assim justo e contratado, o único sócio lavra e assina este instrumento.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

**Sócio:**

---

**ALAN CAPUANO ALIBERTI**

Rua Duarte de Azevedo, 431,  
conjunto 11, Santana  
CEP: 02036-021, São Paulo – SP

(11) 2366-3723 | (11) 94769-0723  
[contato@m3ct.com.br](mailto:contato@m3ct.com.br)  
m3ct.com.br

**MARQUES CONTABILIDADE, CONSULTORIA E  
TREINAMENTO LTDA**  
**CRC/SP 2SP042057/O-8**

Clicksign 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4



Certifico o registro sob o nº 1.131.032/24-0 em 27/05/2024 da empresa BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35228177714, protocolado sob o nº SPP2430520827. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241173827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### DECLARAÇÃO

Eu, ALAN CAPUANO ALIBERTI, portador do Documento de Identificação nº 255515480, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26883271864, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA IRMA FILOMENA, 1118 SALA 01 - Bairro: VILA NOVA CAROLINA, São Paulo - SP CEP 02263000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALAN CAPUANO ALIBERTI (Sócio Pessoa Física Residente no Brasil)  
255515480

Clicksign 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4



Certifico o registro sob o nº 1.131.032/24-0 em 27/05/2024 da empresa BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35228177714, protocolado sob o nº SPP2430520827. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241173827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br).

## documentosjucesp.pdf

Documento número #164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4

Hash do documento original (SHA256): 3392431740f1ab5b92398341dc005420560205ec5055449a491b9d2626f43989

## Assinaturas

✓ **ALAN CAPUANO ALIBERTI**  
CPF: 268.832.718-64  
Assinou em 24 mai 2024 às 14:33:24

## Log

- 24 mai 2024, 14:17:39 Operador com email emcardoz@gmail.com na Conta bdc40908-09fd-4137-a1b6-99fb4003abc8 criou este documento número 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2024 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mai 2024, 14:19:25 Operador com email emcardoz@gmail.com na Conta bdc40908-09fd-4137-a1b6-99fb4003abc8 adicionou à Lista de Assinatura: marques@m3ct.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALAN CAPUANO ALIBERTI e CPF 268.832.718-64.
- 24 mai 2024, 14:33:50 ALAN CAPUANO ALIBERTI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marques@m3ct.com.br. CPF informado: 268.832.718-64. IP: 191.181.59.255. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.500995 e longitude -46.621537. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mai 2024, 14:33:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 164a357e-22c0-4723-a4fe-014fbaf5dad4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP184301**, expedida em **09/06/1996**, inscrito no CPF nº 14811536843, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 24/05/2024.

---

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430520827** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/05/2024.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

*Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430520827.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P. de NIRE 35228177714**, protocolizado sob o número **SPP2430520827** em **27/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1131032240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.131.032/24-0 em 27/05/2024 da empresa BLUEWAYS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35228177714, protocolado sob o nº SPP2430520827. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241173827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 24/05/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	24/05/24 14:36	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

### **documentosjucesp - Clicksign.pdf**

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	24/05/24 14:36	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
---------------------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

### **documentospessoais.pdf**

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	24/05/24 14:36	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
---------------------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPP2430520827*